



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº143/2023 exarado no processo administrativo nº238/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONserto DO VEICULO FIESTA IVP8165 DO CONSELHO TUTELAR

**GIOVANI SFERDDO-ME** CNPJ: 05.111.245/0001-00 com sede na Rua Brasil nº845, centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.760-000 no valor total de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**

**JUSTIFICATIVA** Conserto do carro do conselho tutelar, pois o mesmo não tinha condições de uso, para as conselheiras realizarem suas visitas técnicas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO – CONSELHO TUTELAR</b>	
Dotação Reduzida: 20702	Dotação Reduzida: 34956
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - 2063	Projeto/Atividade: Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar - 2237
Despesa: 535 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	Despesa: 422 3390.30.39.02.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE	Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 18 de Abril de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**